



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 63/16 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 642/2015

DOCREC
172/2016

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 566/15, de autoria do Vereador José Police Neto, que visa denominar Rua Morada de Teresina o logradouro que começa no entroncamento das ruas Machado de Assis e Artur de Azevedo, bem como atribuir o nome de Morada da Paraíba, Morada de João Pessoa e Morada de Piauí às vias que nele se iniciam.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 19

do processo nº 2015-0.318.464-8

em 14/12/2015 (a)

Arqª Lillian Lie Okamoto Yatabe
Chefe de Seção Técnica de
Denominação de Logradouros
SEL/INFO

Interessado: Vereador José Police Neto

Assunto: Denominação de Logradouro

Nome proposto: Morada de Teresina – PL 566/15

INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe a denominação de Morada de Teresina, Morada de Paraíba, Morada de João Pessoa e Morada de Piauí, aos logradouros com início na confluência das Ruas Artur de Azevedo e Machado de Assis, situados no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03, conforme segue:

Item 1 – não constam como bem público.

Item 2 – não são oficiais e não possuem número de codlog.

Item 3 – logradouros ainda não são denominados.

Item 4 – as 4 denominações propostas – Morada de Teresina, Morada de Paraíba, Morada de João Pessoa e Morada de Piauí não constituem homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o ponto de referencia do início destes logradouros, indicado no mapa de fl. nº 06, é a confluência da Rua Machado de Assis com a Rua Três, codlog 49.554-9.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta para a Rua Morada de Teresina, indicada na planta da fl. 06. Porém para os demais logradouros, Morada de Paraíba, Morada de João Pessoa e Morada de Piauí, a classificação correta é como Travessa, pelo fato destes terem larguras, detectadas no MDC, inferiores a 7,20 m.

São Paulo, 14/12/2015

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do processo nº 2015-0.318.464-8

em

Folha de informação nº

17 / 12 / 2015

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 566/2015 – Vereador José Police Neto.

INFORMAÇÃO: 699/INFO-G/2015

SEL-G

Assessoria Técnica,

CÓPIA

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
folha retro.

Assim, solicitamos submeter o presente à apreciação da Sra.
Secretária, sugerindo que, no caso de nossa manifestação ser acatada, este
expediente seja encaminhado a SGM/ATL, para conhecimento e demais
providências.

17 / 12 / 2015

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFO/SEL

HELENA
MARIA HELENA C. GAVASSI
R.F. 639.067.6.00
A.G.P.P.
SEL/GAB-EXP

18.12.15
CONFERIDO
FL. 4 A 10



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Do processo nº 2015-0.318.464-8

Fls. de informação nº
em 18/12/15 (a).....
Valberlene C. Oliveira
Assessor Técnico I
RF: 515.438-3/Sel/Gabinete

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 566/15, que dispõe sobre denominação de logradouro público – pedido de subsídio.

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 3905/SEL-G/2015

SGM - ATL
Senhora Assessora

Retorno o presente com a manifestação da Supervisão
Geral de Informação - INFO acerca do PL 566/15, conforme folhas 09/10.

18/ dezembro /2015


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento


RBAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTOS

Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS

Fls.de informação 13

Do Processo nº 2015-0.318.464-8 em

Arqº Yuri V. de Sousa
Dir. Div. Técnica
SEL/ PARHIS 4

PARHIS-42

Engº.Fábio Baer:

Solicito prosseguir na análise do presente, observando-se
prazo de devolução para o dia 27/01/2016.

São Paulo, 08/01/2016

CÓPIA

Arqtº. YURI VALÉRIO DE SOUSA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA SUBSTº.
PARHIS-4

YVS/yvs

PARHIS - 4

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de solicitação de informações sobre a oficialização das vias a serem denominadas no projeto de Lei nº 566/2015, indicadas no mapa à folha 06.

Para as vias em questão temos a informar:

1. Não são oficiais.
2. Não pertencem a plano aprovado ou regularizado.
3. Não constam de melhoramento viário ou sanitário.

Não localizamos mais informações que pudessem enquadrar as vias na legislação de oficialização de logradouros e portanto não reúnem condições de serem consideradas oficiais por não atender aos termos do Decreto nº 27.568/88, do art. 10º do Decreto nº 34.049/94 e do Decreto nº 49.498/08,

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 11/01/16.

CÓPIA



Eng. Fabio Pedro Baer
Especialista em Desenvolvimento Urbano
PARHIS - 42

SEGUE _____ fls. n.º(s) 14
EM 13/01/16 (a)

Arqº Yury V. de Sousa
Dir. Div. Técnica
SEL PARHIS 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTOS

Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS

Fls.de informação 14

Do Processo nº 2015-0.318.464-8 em

Arq. Yuri V. de Sousa
Dir. Div. Técnica
SEM/ PARHIS 4

PARHIS-G

Sra.Coordenadora:

Propomos o retorno do presente a SGM/ATL com o informado pelo Engº.Fábio Baer em cota retro, sobre o não enquadramento na legislação vigente de oficialização de logradouros das vias integrantes do PL 566/15 do Vereador José Pólce Neto.

São Paulo, 13/01/2016

CÓPIA

Arqtº. YURI VALÉRIO DE SOUSA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA SUBSTº.
PARHIS-4

YVS/yvs

segue planas 15 em 14/01/2016


CERISE GOLDMAN BATISTOLA
ESP. DESENV. URBANO
SEI - PARHIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº. 15

Do Processo nº 2015-0.318.464-8 em 14/01/2016

(a).....
CERISE GOLDMAN BATISTIC
ESP. DESENV. URBANO
SEL - PARHIS

INTERESSADO: SGM/ATL

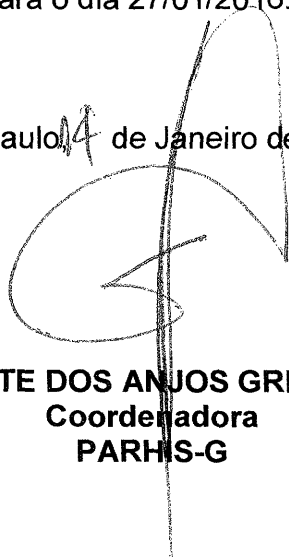
ASSUNTO: PL 566/15

SEL G
Sra. Assessora Especial

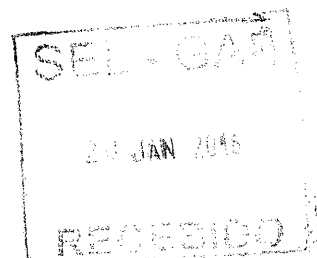
CÓPIA

Em atenção ao solicitado às folhas 12 por SGM/ATL encaminhamos o presente para ciência com o parecer de PARHIS 4 às folhas retro que acolhemos. Após, solicitamos o retorno do presente à SGM para o que mais couber. Prazo de devolução para o dia 27/01/2016.

São Paulo 14 de Janeiro de 2016.


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Coordenadora
PARHIS-G





Segue fs. 16

Valterlene C. Oliveira
Ass. Esp. Técnico I
RF: 515.438-3/Sel/Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº

Do processo nº 2015-0.318.464-8

em 20/01/16 (a).....

Valberlene C. Oliveira
Assessor Técnico I
RF: 515.438-3/Sel/Gabinete

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 566/15, que dispõe sobre denominação de logradouro público – pedido de subsidio.

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 157/SEL-G/2016

SGM - ATL

Senhora Assessora

Retorno o presente com a manifestação da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS acerca do PL 566/15, conforme folhas 13 verso a 15.

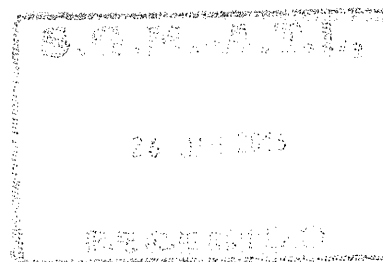
21/ janeiro /2016

MARIA ROSA LAZINHO

Chefe de Gabinete

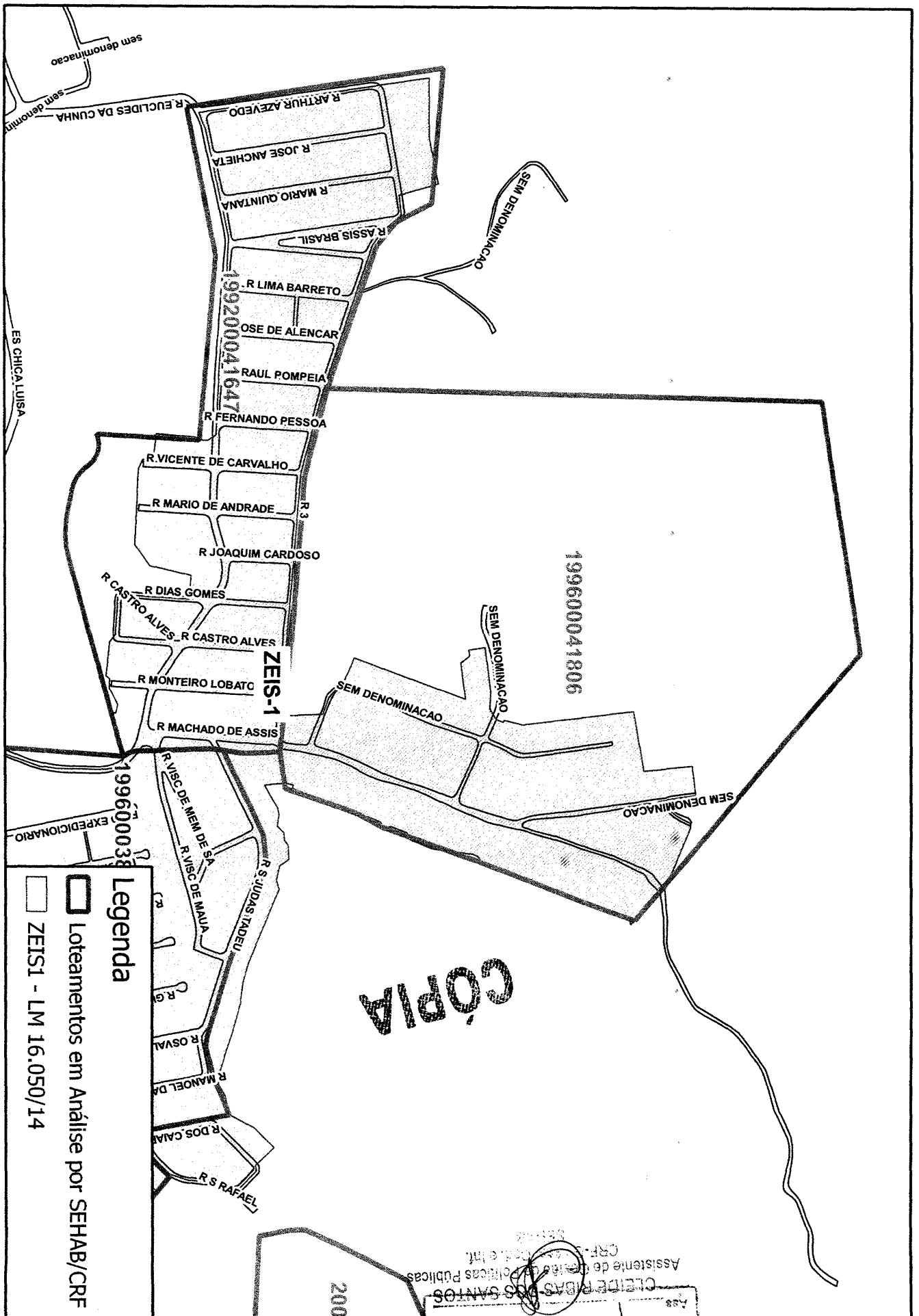
Secretaria Municipal de Licenciamento

RBAP



Segue folha nº 17
Em 01/02/16

Wesley Vieira dos Santos
CPF 714.741.14
ATL-11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação.....20.....

Do Processo nº 2015-0.318.464-8

em 04/02/16

assinatura.....

CRF/DTR-G
Sra. Diretora

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado à folha 18, informamos que, abrangendo a localização descrita à folha 17 e ilustrada à folha 06, consta o P.A. 1996-0.004.180-6 que trata do Loteamento Morada do Sol II.

Juntamos à folha retro, mapa com a localização do que consta mapeado em cadastro para a região do referido P.A.

03/02/2016

RENATA MARIA GOMES FENERICH

Esp. Desenv. Urbano

CRF-G / Assessoria de Cadastro e Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 22.....

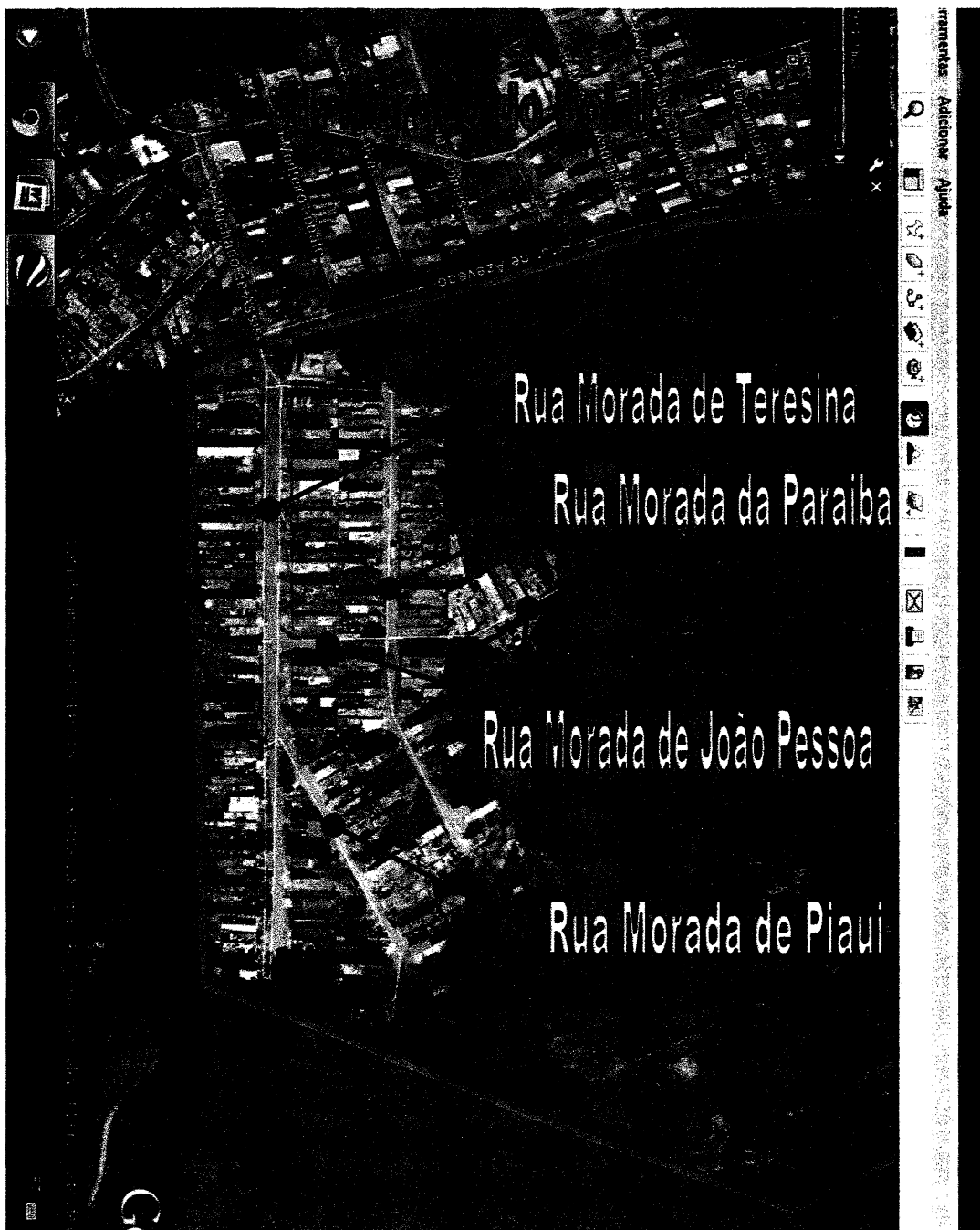
do processo nº ...215-0.318.464-8..... em/...../.....

EVARISTO Z. SILVA

Assistente Técnico

GRF-G

SEHAB



Nomes das ruas do "Morada do Sol II" de acordo com o mapa
juntado à fl.06.

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº ²³.....

do processo nº ...215-0.318.464-8..... em/...../.....(a) *Pro. André Sallha*

CRF-G

Sra. Coordenadora

CÓPIA

Em complementação às informações prestadas pelo Setor de Cadastro (CRF/CAD), informamos que a via descrita na inicial pertence ao loteamento Morada do Sol II, objeto do processo nº 1996-0.004.180-6.

Em consulta ao referido processo, verificamos que o "Morada do Sol II" não está regularizado perante a Municipalidade. Não tem Auto de Regularização e planta de regularização (planta AU) está em fase de elaboração. Consta, entretanto, planta de Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC) da qual juntamos cópia à fl.21. Nesta planta, a via em questão está grafada com RUA MÁRIO COVAS.

Às fls. 22, juntamos cópia de imagem do GOOGLE onde indicamos os nomes das vias do Morada do Sol apontados no mapa da fl.06 do presente. Note-se que esses nomes diferem daqueles da planta do LEPAC (fl.21).

19/02/2015

ENG. JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS
Especialista em Desenv. Urbano
CRF-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do processo nº 2015-0.318.464-8

Folha de informação n.º 24

(a) Dr. Roberto Guller

SGM/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Encaminhamos o presente, com as informações prestadas às fls. 19/23, em atenção ao solicitado.

22/02/2016


Márcia Maria Fartos Terlizzi
Coordenadora de Regularização Fundiária
SEHAB/CRF

/scam

